

DECRETO Nº 848 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto nº 262, de 22 de abril de 2009 e designa membros para compor Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Foi publicado no Quadro
de Aviso dessa prefeitura

em 28/09/2021

Assinatura

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do art. 69 c/c art. 95, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal e em observância à da Lei Municipal nº 631 de 24/04/2001

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros indicados do Poder Executivo Municipal, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Titulares representando o Governo:

- a. Cássia Soares Malaquias Lanza – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. Waldenir Fernandes Mendes – Secretaria Municipal de Educação;
- c. Jaqueline Daiane de Jesus – Secretaria Municipal de Saúde;
- d. Gizele Machado – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

II. Titulares representando a Sociedade Civil:

- a. Ana Regina de Ligório – Sociedade São Vicente De Paulo;
- b. Alexandre Carvalho de Figueiredo – Associação Fortuna Team;
- c. Abdalah Nacif Neto – Associação de Moradores de Beira Córrego.

III. Titular representando os trabalhadores do SUAS: Érica Barbosa Abreu.

IV. Respectiveos suplentes representando o Governo:

- a. Elaine dos Santos Nunes – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. Fabiana Almeida Maciel Batista – Secretaria Municipal de Educação;
- c. Ana Flavia Moreira Dias – Secretaria Municipal de Saúde;
- d. Bruno Maciel Figueiredo – Secretaria Municipal de Administração.

V. Respectiveos suplentes representando as entidades da Sociedade Civil:

- a. Maria Aparecida dos Reis – Associação de Moradores De Beira Córrego;
- b. Ana Geralda Gonçalves – Instituto Rômulo Diniz Júnior;
- c. Marcos Vinícius Souza Ferreira Abreu – Paróquia de Santo Antônio.

VI. Suplente representando os trabalhadores do SUAS: Érica Flaviana Souza Nascimento.

Art. 2º. Os mandatos para os quais foram nomeados terão duração de 02 (dois anos), a contar de 08 de julho de 2021.



Parágrafo único: É permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2021 e revogando as disposições que lhes contrárias, mormente o Decreto nº 262, de 22 de abril de 2009.

Fortuna de Minas/MG, 28 de setembro de 2021.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

